

*Parceira Veloz e Rápida*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
A(s) Comissão(ões) de *Legislação, Justiça e Finanças e Orçamento*  
Em 15 de *outubro de 2020*  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
Regime de Urgência  
Aprovado em 15/10/2020  
*[Assinatura]*  
Presidente

Vassouras, 15 de outubro de 2020.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 683/2020**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 078/2020.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$10.554.629,86 (Dez Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$10.554.629,86 (Dez Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 078/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

*[Assinatura]*  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS RJ  
15 OUT. 2020  
PROTOCOLO  
Nº 225/2020



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito  
**MENSAGEM**

**MENSAGEM Nº. 078/2020**

Vassouras, 15 de outubro de 2020.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

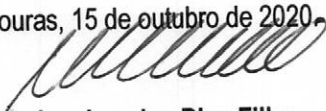
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 10.554.629,86 (Dez Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0019 – Fonte COVID-19.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 15 de outubro de 2020.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 10.554.629,86 (Dez Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.**

*<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 10.554.629,86 (Dez Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

|                                  |                                                              |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 03.01 – Fundo Municipal de Saúde |                                                              |
| 10                               | Saúde                                                        |
| 10.302                           | Media e Alta Complexidade                                    |
| 10.302.518                       | Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19      |
| 10.302.518.1.126                 | Enfrentamento combate Pandemia covid 19                      |
| 3390.32.00.0019                  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Covid 19 |

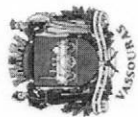
**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte COVID – 0019, conforme discriminado abaixo:

|                     |                                                      |                          |
|---------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>17.18.03.9.0</b> | <b>Transferência de Recursos Estado SUS Covid 19</b> | <b>R\$ 10.554.629,86</b> |
|---------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 15 de outubro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO  
2018-2021  
ANEXO IV

ANEAO IV

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS                     |        |          |                    |                   |       |                     |                   |
|-------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------|-------|---------------------|-------------------|
| Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte 19 - covid 19 |        |          |                    |                   |       |                     |                   |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde        |        |          |                    |                   |       |                     |                   |
| Descrição da Ação :                                   | Código | Tipo P/A | Produto            | Unidade de Medida | Ano   | Meta (s) Física (s) | Valores           |
| Enfrentamento Combate Pandemia covid 19               | 1.126  | A        | programa executado | unidade           | 2018  |                     |                   |
|                                                       |        |          |                    |                   | 2019  |                     |                   |
|                                                       |        |          |                    |                   | 2020  |                     | R\$ 10.554.629,86 |
|                                                       |        |          |                    |                   | 2021  |                     |                   |
| Categoria Econômica:                                  |        |          |                    |                   | Total |                     | R\$ 10.554.629,86 |
|                                                       |        |          |                    |                   |       |                     |                   |
|                                                       |        |          |                    |                   |       |                     |                   |
|                                                       |        |          |                    |                   |       |                     |                   |
| 33.90.32                                              |        |          |                    |                   |       |                     | R\$ 10.554.629,86 |
|                                                       |        |          |                    |                   |       |                     |                   |
|                                                       |        |          |                    |                   |       |                     |                   |
|                                                       |        |          |                    |                   |       |                     |                   |
|                                                       |        |          |                    |                   |       |                     | R\$ 10.554.629,86 |